

Edição 2.462

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 51, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Institui guia eletrônica do ITBI para os contribuintes em geral.

Marcos Roberto da Costa Garcia, Secretário de Economia e Finanças deste Município, usando de suas atribuições legais e constitucionais, resolve:

Art. 1º. A partir do dia 3 de novembro do corrente exercício, o contribuinte do ITBI deverá acessar o programa SIGIPM da Secretaria de Economia e Finanças para a emissão da guia de recolhimento respectiva.

Art. 2º. A guia será impressa diretamente do site da Prefeitura de Bauru e deverá ser aceito pelos cartórios sem qualquer assinatura ou carimbo do órgão de Auditoria Fiscal, bastando que conste no documento o número do processo eletrônico que lhe deu origem e os seguintes dizeres impressos: “Guia eletrônica de ITBI emitida conforme IN nº 51/2014, pelo programa SIGIPM da DAFRI - PMB, em __/__/____.”.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação

SEF, 20/10/2014.

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS